



GRUPO PARLAMENTAR

## APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 125/XIII

Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro

Estabelece o regime remuneratório aplicável à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como as regras de transição dos trabalhadores para esta carreira

Os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica representam um importante grupo profissional no sistema de saúde português – só no Serviço Nacional de Saúde (SNS) existem mais de 8 mil –, os quais aguardam, há quase vinte anos, pela aprovação de novas regras para a respetiva carreira profissional.

Apesar das dificuldades que o País viveu na primeira metade da década, fruto da grave crise financeira que determinou, em 2011, a necessidade de assistência externa, o anterior Governo procurou valorizar e enquadrar adequadamente esses profissionais nos serviços e



GRUPO PARLAMENTAR

estabelecimentos de saúde do SNS, tendo ultimado a revisão da carreira dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica no final da anterior Legislatura.

Lamentavelmente, o atual Governo interrompeu o referido processo legislativo, apenas tendo aprovado, no final de 2017, o regime legal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica e os respetivos requisitos de habilitação profissional, mas omitindo as regras de transição para a nova carreira e as próprias condições remuneratórias daqueles profissionais.

Daí que, no início deste ano, tenha sido publicado o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime remuneratório aplicável à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como as regras de transição dos trabalhadores para esta carreira.

Sucedem que este último diploma de regulamentação da revisão de carreiras dos referidos profissionais de saúde impõe soluções legislativas gravemente lesivas dos seus direitos, não só em termos de categorias e de posições remuneratórias, como do próprio tempo de serviço por eles efetivamente prestado ao longo de quase duas décadas.

Acresce, ainda, que com a aprovação do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, o Governo demonstrou, uma vez mais, a falência da sua capacidade negocial junto dos profissionais de saúde, bem como uma inaceitável ausência de sentido de equidade social.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 4.º, n.º 1, alínea h), e 189.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, requerem a Apreciação Parlamentar do Decreto-



GRUPO PARLAMENTAR

Lei n.º 25/2019, de 11 de Fevereiro, que “Estabelece o regime remuneratório aplicável à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como as regras de transição dos trabalhadores para esta carreira”.

Palácio de São Bento, 12 de março de 2019

Os Deputados,

Adão Silva  
Ricardo Baptista Leite  
Luís Vales  
Carla Barros  
Miguel Santos  
Laura Monteiro Magalhães  
Fátima Ramos  
Maria das Mercês Borges  
Pedro Roque  
Clara Marques Mendes